



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Nº 278/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo SEI 25.006495-2, autuado com o objetivo de viabilizar a participação dos servidores no evento **I Congresso Tocantinense de Direito Administrativo** a ser realizado de **05 a 06 de dezembro de 2025** em Palmas - TO.

1.2. Considerando o Acordo de Cooperação firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Tocantinense de Direito Administrativo (ITDA), foram disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sem custo de inscrição, para participação dos servidores do TCETO.

1.3. Posteriormente, por meio do e-mail do ITDA (0919348), **foram cedidas mais 15 (quinze) vagas**, estas **com custo de inscrição**, que serão custeadas por esta Corte de Contas.

1.4. Constata-se que esta solicitação de participação em evento externo atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução Administrativa/TCETO nº 01, de 4 de maio de 2011, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do TCETO:

- Justificativa que demonstre a pertinência da participação (Doc. SEI nº 0913155)
- Autorização da Presidência do TCETO (Doc. SEI nº 0919395)
- Manifestação Divisão Acadêmica (Doc. SEI 0920171)
- Parecer pedagógico (Doc. SEI nº)

1.5. Dando prosseguimento a demanda e em observância à Resolução Administrativa nº 14/2023, que regulam a concessão de diárias e fornecimento de passagens no âmbito do TCETO, apresentamos a estimativa de custos para a participação dos servidores no evento externo, conforme demonstrado na Tabela 1 (Despesa Pessoa Jurídica – Inscrição).

TABELA 1 – Despesa Pessoa Jurídica - Inscrição

TABELA 1 – Despesa Pessoa Jurídica - Inscrição

Beneficiários	1. Edivaldo Gomes da Silva, Técnico de Controle Externo 2. José Donizeti de Freitas Borges, Auditor de Controle Externo 3. Amanda Soares Lino de Souza, Auditora de Controle Externo 4. Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa, Auditora de Controle Externo 5. Flavio Brito Teixeira e Silva, Auditor de Controle Externo 6. Fernanda Guimarães Reis de Almeida 7. Lucas Gabriel Rabelo de Sousa 8. Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira 9. Rafael Pires Cardoso 10. Cassiano Ferrari 11. Victor Luciano Oliveira Martins da Cunha Nogueira 12. Henrique Tavares Saboya Guimarães 13. Dênia Maria Almeida da Luz Soares 14. Larissa Oliveira Serra da Silva 15. Diego Duarte Sousa Borges
Valor Unitário	R\$ 200,00 (duzentos reais) – por beneficiário pagante - Conforme valor apresentado para a inscrição no doc SEI 0920186
VALOR TOTAL	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DETALHAMENTO DA DESPESA	
Unidade Gestora	030100 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CNPJ 25.053.133/0001-57
Programa de Trabalho	01.128.1171.4183 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - prestação de serviço pessoa jurídica
Fonte	759 - Recursos Não Vinculados de Imposto

1.6. O valor estimado para **inscrição** (Tabela 1) totalizou **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de congresso oferecido exclusivamente pela empresa

“Instituto Tocantinense de Direito Administrativo - ITDA”, promotor único do evento, o que configura inviabilidade de competição.

2.2. O referido dispositivo legal prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]” (grifo nosso)

2.3. A razão da escolha do evento e os benefícios institucionais decorrentes da participação estão amplamente detalhados no **Parecer Pedagógico XXX (xxxxx)**.

2.4. Em relação à **justificativa de preço**, encaminha-se a Coordenadoria Administrativa para apresentação do **Comprovante de valores praticados** no o valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais). Verifica-se, portanto, que o valor oferecido ao TCE/TO neste ano de 2025, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme apresentado na **Planilha COADM** corresponde exatamente ao praticado junto a outra instituição pública, não havendo, assim, qualquer disparidade ou majoração indevida.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do atendimento dos requisitos para participação em eventos externos e após realizada a estimativa de custos, informa-se que há disponibilidade orçamentária na **Ação 4183** - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE e na **Ação 2177** (Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TCE/TO, Jurisdicionados e Cidadãos).

3.2. Encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria do Instituto de Contas**, ressaltando que a participação em eventos educacionais representa um investimento estratégico na qualificação de membros e servidores, contribuindo para o aprimoramento das competências institucionais e a melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

É o Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA CASSIA ROCHA BRAGA, COORDENADOR**, em 03/11/2025, às 17:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0920170** e o código CRC **51826178**.